LEI Nº 4.086, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

"Autoriza o Município de Pires do Rio/GO, a firmar convênio de parceria com a FACULDADE ALFREDO NASSER LTDA, da forma que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a firmar convênio de parceria com a FACULDADE ALFREDO NASSER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.485.228/0001-07, situada na rua Campo Grande, nº 26, Bairro Jardim das Esmeraldas, Aparecida de Goiânia/Go.

Art. 2º - Constitui objeto do presente Convênio, a colaboração entre a FACULDADE ALFREDO NASSER LTDA e este ente Municipal para a oferta de prática de estágio supervisionado curricular obrigatório do curso de MEDICINA nas unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, preconizadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN.

Art. 3º - A despesa decorrente do cumprimento do estabelecido nesta Lei correrá à conta de dotação própria consignada na Lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Pires do Rio/GO, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

Registrada digitalmente em 12/04/2021